



Decreto nº. 028/17, de 30 de março de 2017

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que a Secretaria Municipal de Administração conclua o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, determinado através do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2017, de 05 de janeiro de 2017.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DECRETA:**

Art. 1º- Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para que a Secretaria Municipal de Administração conclua o recadastramento dos servidores públicos municipais efetivos, determinado através do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra, 30 de março de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeito de São João da Barra